

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OUTRAS AVENÇAS
Nº 1.27.005533/2022**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lt 01, Edifício Cristal Itaquá, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro, São Paulo/SP - CEP: 04.763-040, neste ato, representada pelo Sr. **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 1.27.005533/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de descartáveis médico-hospitalares importados, fabricados e/ou comercializados pela SAMTRONIC com fornecimento de equipamentos em comodato, mediante requisição prévia e por escrito, a fim de atender as necessidades do **Centro de Saúde Infantil 24h-Itaquaquecetuba/SP**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 05 (dias) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2024, e se encerrando em 05 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 09 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 09/05/2024 10:31:27 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Pedro Alexandre Barbosa Silveira
CPF: ***.402.728-***
Data: 15/05/2024 09:49:22 -03:00



SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Ana Patricia Barreto Palma
CPF: ***.433.015-**
Data: 09/05/2024 09:53:09 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Rafael Lino Caminoto
CPF: ***.625.148-***
Data: 09/05/2024 09:50:21 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TZX8L-9ZERL-MYNR9-33LSN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rafael Lino Caminoto (CPF ***.625.148-**) em 09/05/2024 09:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.193.232.91	Não disponível
Autenticação	rafael.caminoto@samtronic.com.br
Email verificado	
KZ78nE7EDooqQuPQI6qKx+nZ/UahHvS2Bh7ItSQWsvl=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 09/05/2024 09:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
rn2HkKrC4tBNaFT1QI4fa2WsfOjYNTkv8h1aMXD5YdQ=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 09/05/2024 10:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.254.229	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
o434PT11wwNPR+B6sOap4sDTBE1eYPwOIDndME3u9v4=	
SHA-256	

✓ Pedro Alexandre Barbosa Silveira (CPF ***.402.728-**) em 15/05/2024 09:49 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
186.193.232.91	Lat: -23,670208 Long: -46,717060
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	pedro.silveira@samtronic.com.br
Email verificado	
CGtPJjH5bAs1ubgl+/qAupwjNVy5jw/VyBCnzzSVRpQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TZX8L-9ZERL-MYNR9-33LSN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA
PRESTADOR: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 58.426.628/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (EQUIPO PARENTERAL E ENTERAL)	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 1.27.005533, firmado entre o PRESTADOR SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) dias.</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 03 de maio de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 03/05/2024 15:40:06 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por:  Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 03/05/2024 15:52:37 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/84LX7-HWU97-ANCS2-N8U77>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 84LX7-HWU97-ANC92-N8U77

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF *****.850.095-****) em 03/05/2024 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	aialapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
Ey93xznz16qtNp1VTqFya06diAkiM4drhQ9tTsxuwN0=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF *****.433.015-****) em 03/05/2024 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.209.33	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
k3Q5C8rhJVLnOUfpfjrHXQHZuRIBp5yIRX4YIVS9+S0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/84LX7-HWU97-ANC92-N8U77>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, sediada na cidade de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 112.068.380.115, neste ato representada por seus sócios-diretores, o **Sr. EDGAR FÉLIX MÜLLER**, suíço, casado, portador do RNE W645.813-J , CPF 038.306.358-63 residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim José Esteves, 60 – Apto. 181 – Santo Amaro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** brasileira, casada, portadora do RG 4.589.178-SSP/SP, CPF 453.788.434-72, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim José Esteves, 60 – Apto. 181 – Santo Amaro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo nomeia e constitui seus bastantes procuradores;

OUTORGADOS: **Sr. PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador do RG. nº. 44.421.567-0 e CPF nº. 367.402.728-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 817 – Apto 133, Bloco C – Vila Anastácio - 05092-040, **Sr. DIEGO PAVAN**, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG nº 42. 587. 289-0 e CPF Nº 333.543.998-80, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo à Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo nº 3.800 - apto 76-B, Bairro Vila Prudente - CEP 03294-100, e para exercerem, **ISOLADAMENTE**, os seguintes poderes:




PODERES:

Aos procuradores ora nomeados a OUTORGANTE outorga poderes para representa-las em juízo ou fora dele, conferindo-lhes amplos poderes para foro geral, com clausula “AD JUDICIAL ET EXTRA”, especialmente para representa-la juntos aos órgãos da Administração Público direta e Indireta a níveis Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias Municipais, Estaduais ou Federais, assim com o junto à administração Privada em todo ou quaisquer processos e certames licitatórios, podendo formular lances, ofertar produtos, assinar propostas, declarações, contratos de fornecimento total ou parcelados, termos e atestados com finalidades licitatórias, interpor e desistir dele, assinar recursos, representações e Impugnação de certames licitatórios, solicitar e requer certidões e vistas a processos, adquirir editais, podendo sub-rogar/substabelecer os poderes outorgados, enfim, executar todos quaisquer atos no âmbito editalícios e licitatório em nome da OUTORGANE que sejam destinados ai fiel cumprimento deste mandato.

Esta procuração é válida durante no período de 14 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025.


EDGAR FÉLIX MÜLLER
CPF. nº. 038.306.258-63

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024


VERA HELENA PENTEADO MÜLLER
CPF. nº. 333.543.998-80
PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
CPF. nº. 367.402.728-32
DIEGO PAVAN
CPF. nº. 333.543.998-80**SAMTRONIC IND. E COM. LTDA**

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2490-1910



RUA OLÍMPIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CADELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP
 CEP: 04716-000 - TELEFONE: (11) 5546-1232 - WWW.SZPARTIDUO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de

[3uaLPc00]- EDGAR FELIX MILLER.....
 [3uaLGE0]- DIEGO PAVAN.....
 [3uaJWE01]- PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVA.....
 [3uaJWc0]- VERA HELENA PENTEADO MULLER.....

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2024

Em test. da verdade

PAULO ROGERIO GOMES

Selo(s): 1090AA0755232 a 1090AA0755233

Valor: R\$50,40

Valido somente com selo de



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06ccfe666888bfe7cf1818a366b7078c8e35ca99f13f2d3c35259a01c394a685** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **195131** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração**", cujo assunto é descrito como "**Procuração**", faz prova de que em **23/02/2024 07:46:30**, o responsável **Samtronic Industria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Industria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/02/2024 08:17:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x39b6eb2e24601318a137b2f559ca95614935c77863cc32c623655dd69ba6d15f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:43 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **D722.AAF6.CF9E.29F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56446885

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/04/2024 09:26:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0195771 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 58.426.628/

Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Liberação: 19/02/2024

Validade: 17/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.491.182-7- Início atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 162 - CEP: 04763-040)

CCM 2.767.084-8- Início atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)

CCM 3.556.694-9- Início atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)

CCM 5.698.443-0- Início atv :13/04/2017 (R DOMINGOS JORGE, 261 - CEP: 04761-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:15:28 horas do dia 03/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FAEA5AD1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2024 a 01/06/2024

Certificação Número: 2024050302341230419052

Informação obtida em 03/05/2024 09:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Certidão n°: 30763849/2024

Expedição: 03/05/2024, às 09:19:00

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.